



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do art. 4º da Lei 1.313/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º A redação do art. 4º da Lei nº 1.313 de 11 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O COMDEMA compor-se-á de 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, de livre escolha do Prefeito Municipal, sendo 50% de representante do Poder Executivo Municipal, e 50% de representantes da sociedade civil, indicados por entidades técnico-científicas, sindicatos, organizações não-governamentais ou entre as mais representativas da comunidade, que atuem ou tenham interesse na área de preservação do meio ambiente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de janeiro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidenta,

Nobres Edis:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº 001/2023**, para atendimento ao item 5 do ofício FEPAM/DILAP-OFGSOL nº 05120/2022, referente ao Processo Administrativo nº 009851-0567/21-6 - TCBMA, de obtenção do Termo de Cooperação entre Estado e Município para delegação de competência para gestão da flora nativa no Bioma Mata Atlântica.

O ofício supracitado emitido pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – RS, solicita que sejam informados os membros suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, porém, a legislação de criação do Conselho, Lei Municipal nº 1.313/2009, não prevê membros suplentes.

Portanto, a alteração é necessária para que na legislação Municipal estejam previstos membros titulares e membros suplentes para nomeação do Conselho.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 04 de janeiro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN

Prefeita Municipal em exercício.

Exmo. Sr^a..:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



Of. FEPAMDILAP-OFGSOL nº 05120 / 2022

Porto Alegre - RS, 26 de outubro de 2022

Processo Administrativo nº 009851-0567/21-6 - TCBA

Prezado(a) Senhor(a)

Para darmos andamento na análise do processo administrativo acima referido, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos que deverão ser anexados ao processo, no sistema SÓL, solicitação nº 106628, em Documentos Complementares:

1. Fiscal Ambiental - Conforme consta na Portaria nº 2.466/2020, o servidor Bryan William Gomes Marques da Silva, nomeado para o cargo de Agente Fiscal, encontra-se em "estágio probatório". Como dito anteriormente, o servidor que será responsável por esta atribuição não poderá estar em estágio probatório.

2. Formulário para Requerimento de Cadastramento Mata Atlântica:
2.1 Sinaflor: O perfil de gerente autorizador deve ser ocupado obrigatoriamente pelo licenciador ambiental, pois é através dele que se dá a assinatura das autorizações de manejo vegetal.

3. Parecer técnico relativo ao Termo de Cooperação vigente ou anterior emitido pela SEMA para convênios firmados até 21/04/2019 ou SEMA e FEPAM para convênios firmados após essa data. Neste documento deve constar se os objetivos pactuados foram ou não atingidos e deve ser solicitado através dos seguintes e-mails: mata-atlantica@sema.rs.gov.br e dicop@sema.rs.gov.br (DF/DBIO/SEMA).

4. Solicitamos que na Portaria que designa os componentes da Comissão Julgadora das Autuações Administrativas conste a origem de cada servidor dentro do quadro municipal, bem como sejam informados os seus suplentes.

5. Solicitamos que na Portaria que designa os componentes do Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente conste a origem de cada servidor dentro do quadro municipal, bem como sejam informados os seus suplentes.

5.1 Solicitamos que sejam anexadas legislações referentes à criação e aos procedimentos de funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas alterações, caso houver.

A não apresentação dos documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará no arquivamento do processo e demais medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Ofício gerado eletronicamente por:

ADRIANA ROSA CAMPAGNA

Bióloga

ANALISTA - Id Funcional 30479620.1

À



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS

AV SAO PEDRO 1213
CENTRO
95743-000 - POÇO DAS ANTAS - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Solicitação nº
106628



Processo nº
009851-0567/21-6

Extrato das Informações da Solicitação

- Empreendimento: 433237 | Latitude: -29,450279 | Longitude: -51,669589
- Empreendedor Principal: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DAS ANTAS (CNPJ=91693333000107)
- Representante Legal: Vania Brackmann (CPF=47005777034)
- Responsável Solicitação: Vania Brackmann (CPF: 470.057.770-34)
- Atividade: 20100,00 - Convênio mata atlântica (exclusivo municípios) | Porte: 0.0 valor único
- Assunto: 6631 - Convênio mata atlântica (exclusivo municípios)
- Município: Poço das Antas | O empreendimento/atividade se realiza em mais de um município? Não
- Atividade / Assunto exige medida compensatória? Não
- Há sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei nas informações prestadas? Não

Documento Gerado em: 27/12/2021 10:29:40